

APROVADO p/ unanimidade
VOTAÇÃO: única
Sala das Sessões 26/09/1994
[Assinatura] Vereador
[Assinatura] Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 05/94

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, / faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um reajuste de vencimentos de 12% (doze por cento) sobre o valor básico vigente em 31 de agosto de 1994, aos servidores de provimento efetivo e aos cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º:- As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 26 DE SETEMBRO DE 1994.

[Assinatura]
VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara.

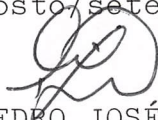


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA- PROJETO LEGISLATIVO Nº 05/94:

Apesar do plano de estabilização da moeda, ainda há resquícios da inflação galopante que corroeu a economia deste País. Urge repor o valor aquisitivo das classes assalariadas em índices pelo mínimo equivalentes à perda salarial ocorrida no período.

Seguindo política de contenção de despesas e seguindo diretrizes de política salarial em conformidade com a realidade do Município, propõe-se uma reposição do índice da inflação oficial anunciada para os meses de agosto/setembro/94.


VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara.